

Exmo.(a) Senhor(a) Diretor(a),

No âmbito da reforma do MECI e no sentido de melhorar os mecanismos de acompanhamento das escolas, através de sistemas de informação robustos e fiáveis, o Ministério da Educação, Ciência e Inovação vem solicitar que sejam adotados os seguintes procedimentos:

**1. Registo e exportação dos sumários para o repositório central de dados**

Nos termos do Despacho, remetido no início do ano letivo e em vigor desde setembro de 2025, o registo dos sumários nas respetivas plataformas eletrónicas de gestão escolar deverá ser efetuado até ao final do mês em que as aulas são lecionadas.

Neste contexto, relembra-se igualmente o dever da exportação dos dados dos sumários, garantindo a sua disponibilização para efeitos de monitorização, controlo e análise central, condição indispensável para:

- a contabilização rigorosa das aulas efetivamente ministradas;
- a identificação de situações de alunos sem aulas;
- a validação do serviço letivo prestado e das correspondentes remunerações.

**2. Disponibilização dos dados das aplicações locais em ambiente *cloud***

Para viabilizar a interoperabilidade, a segurança da informação e a capacidade de análise em tempo útil, é igualmente necessária a disponibilização dos dados das aplicações locais utilizadas pelas escolas em ambiente *cloud*, conforme enquadrado nos trabalhos em curso no domínio dos sistemas de informação do MECI.

Para esse efeito, informa-se que a Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE) irá dar o apoio necessário para a concretização desta migração, nos casos em que seja necessário.

Esta medida, no âmbito da reforma em curso do MECI, constitui um passo essencial para a construção de um sistema integrado e fiável de informação, ao serviço da gestão do sistema educativo, das direções das escolas e dos docentes.

Desta forma garantiremos um sistema mais transparente, mais simples e focado na melhoria do serviço a toda a comunidade educativa.

Agradece-se, desde já, a colaboração.

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação

*Fernando Manuel de Almeida Alexandre*